



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.487 / 2013

Exonerar em face de aposentadoria por Idade, e dá outras providências;

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO a aposentadoria por Idade da servidora, conforme Portaria nº 038/2013, de acordo com carta de concessão datada de 08/04/2013;

D E C R E T A :

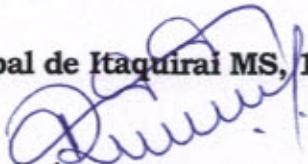
Art. 1 ° - Fica exonerada em face de aposentadoria por Idade, a Servidora Sra. **Zilda Mendonça**, do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO - XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Jair Alves da Costa.

Art. 2 ° - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 08 de Abril de 2013.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Abril de 2013.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

